

**DIREITOS HUMANOS E A INCLUSÃO PERSONALIZADA DE AUTISTAS NAS
ESCOLAS**

***HUMAN RIGHTS AND THE PERSONALIZED INCLUSION OF AUTISM IN
SCHOOLS***

***DERECHOS HUMANOS E INCLUSIÓN PERSONALIZADA DE LOS AUTISTAS EN
LAS ESCUELAS***

MACIEL, Eduarda Nunes ¹

GONGORA, Ana Gabrielle Arevalo ²

GARCEZ, Tânia Regina Silva – Orientador(a) ³

Introdução: Apesar da legislação brasileira assegurar o direito à educação e a inclusão escolar para pessoas com autismo, conforme delineado pela Constituição Federal de 1988, pela Conferência de Jomtien (1990), pela Declaração de Salamanca (1994) e pelo Decreto 6949, que ratificou a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como seu Protocolo Facultativo, há uma lacuna significativa na prática educativa. A escassez de dados detalhados sobre a escolarização de alunos autistas indica que, embora o direito à inclusão esteja formalmente reconhecido, sua aplicação prática fica aquém do ideal. **Objetivo:** O presente trabalho possui o objetivo de apresentar a importância concernente do direito à inclusão de pessoas com o transtorno do espectro autista (TEA) no campo escolar, como um processo a ser personalizado no sistema educacional. Considera-se a matéria como parte do método de inclusão dentro e fora do sistema jurídico. Historicamente, as práticas segregacionistas e discriminatórias eram comuns no sistema educacional brasileiro, principalmente, relacionadas às pessoas com deficiência. Nas últimas décadas, com o aumento do percentual de pessoas com autismo, definido pela Organização Mundial da Saúde como um distúrbio do desenvolvimento, demonstrou questionamentos sobre as dificuldades na educação de indivíduos autistas. **Metodologia:** A abordagem metodológica utilizada neste trabalho é a pesquisa bibliográfica de estudos ordenados e elaborados em artigos, revistas científicas, livros, monografias, legislações, decretos e convenções que o Brasil fez parte. **Resultados e Discussão:** Diante disso, essa pesquisa visa discutir acerca do direito positivo e subjetivo com a sua influência direta na inclusão dos autistas no espaço escolar. Além disso, sua necessidade de que a rede educacional se adapte ao acesso dessas pessoas com deficiência e que os docentes tenham formação adequada, pois não basta a entrada na escola, mas também a permanência desses estudantes integrando o todo escolar. **Conclusão:** Finalmente, concluindo que a inserção educacional dos indivíduos diagnosticados com autismo ainda está em processo de adequação estrutural e docente, mas que a conscientização, o aprimoramento e a capacitação promoverão

¹ Graduanda em Direito. Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) . Programa Universidade para Todos (ProUni). <https://lattes.cnpq.br/2982948905297363>. eduardanmaciel@gmail.com.

² Graduanda em Direito. Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Cnpq). <http://lattes.cnpq.br/4441663162707586>. anaarevalo0211@gmail.com.

³ Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Professora da Universidade Católica Dom Bosco. <https://lattes.cnpq.br/3321072512233178>. taniarsgarcez@gmail.com.



uma inclusão genuína e eficaz.

Palavras-chaves: Direito; Inclusão; Autistas.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao.htm. Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Seção 1, p. 3. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Atos/2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm.

DE PAULA NUNES, Debora Regina; AZEVEDO, Mariana Queiroz Orrico; SCHMIDT, Carlo. Inclusão educacional de pessoas com autismo no Brasil: uma revisão da literatura. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 26, n. 47, p. 557-572, 2013. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313128786005>. Acesso em: 16 ago. 2024.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS (Conferência de Jomtien). Tailândia: Unesco, 1990. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em: 16 ago. 2024.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA SOBRE PRINCÍPIOS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DA ÁREA DAS NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. Salamanca, Espanha, 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 16 ago. 2024.

OLIVEIRA, Maryanne Silva. **O direito à inclusão escolar da criança com autismo e a (in) aplicabilidade da Lei 12.764/2012**: pesquisa de campo na Escola Municipal Adalberto Francisca dos Santos na cidade de Crixás (anos 2022-2023). 2023. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade Evangélica de Rubiataba, Rubiataba, 2023.

SOARES, Antonio Francisco et al. **Pesquisas educacionais na graduação: a inclusão em foco**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2020.

